



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00044/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ITAUBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01385/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento programa de 2020, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.28.843.0024.2013.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Artigo 2 - Para dar cobertura ao credito aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0017.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.306.0038.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. ITAUBA, 01, Junho de 2020

VALCIR DONATO
Prefeito(a)